



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS – SANTO ÂNGELO
Rua Barão de Santo Ângelo, nº 832 - Centro- Santo Ângelo - RS
Telefone:: (55) 3313-0250 E-mail: cro14@sop.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma da cobertura devido aos temporais ocorridos.

Local: EEEF Edi Tereza Flores Lippert – Santo Ângelo

Endereço: Rua Doze de Outubro, 202 – Santo Ângelo/RS

1. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo contém as Especificações Técnicas que definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDI TEREZA FLORES LIPPERT DE SANTO ÂNGELO, situado à Rua Doze de outubro, 202 – Santo Ângelo/RS e que seguem:

⇒ A Escola necessita de uma reforma em vários pontos da cobertura, a qual apresenta vários problemas de goteiras e infiltrações, devido aos últimos temporais ocorridos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SOP – Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, responsável pela FISCALIZAÇÃO;
- CONTRATADA – indica a empresa que executará o serviço.

Os locais que sofrerão intervenção estão indicados em projeto anexo, acompanhados de relatório fotográfico.

2.1. AUTORIA DO ANTEPROJETO

O anteprojeto arquitetônico e o respectivo memorial descritivo são de autoria da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP). Nenhuma alteração do partido arquitetônico será executada sem autorização da SOP. **Alterações dos Projetos:** Nenhuma alteração dos Projetos e Especificações poderá ser executada sem autorização dos Autores dos Projetos e do Contratante.

2.2. PROCEDÊNCIA DOS DADOS

O executante efetuara estudo prévio dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro será comunicado ao Contratante para que se faça a correção, antes da licitação. Após a licitação a responsabilidade das correções será de responsabilidade da empresa executante. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevaleceram os valores das cotas. **Todas as dimensões relacionadas em projeto devem ser conferidas no local.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS – SANTO ÂNGELO
Rua Barão de Santo Ângelo, nº 832 - Centro- Santo Ângelo - RS
Telefone:: (55) 3313-0250 E-mail: cro14@sop.rs.gov.br

2.3. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta do executante.

2.4. MATERIAIS

Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes deste memorial são referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por produtos ou equipamentos que sejam similares em qualidade, técnica e acabamento.

2.5. GARANTIA DA QUALIDADE

Os procedimentos operacionais a serem adotados pela empresa deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços:

- Análise do contrato, abrangendo o Termo de Referência e todos os demais documentos anexos;
- Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;
- Registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores;
- Contratação e supervisão de serviços de terceiros;
- Registro, qualificação e treinamento de profissionais.

2.6. METROLOGIA E NORMATIZAÇÃO

Todas as grandezas mencionadas nestes e em quaisquer documentos relativos a este serviço deverão estar expressas nas unidades legais constantes do quadro Geral das Unidades de Medida (Decreto Federal no. 81.621, de 1978). Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT nos devidos serviços executados e na definição dos insumos.

2.7. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

A obra deverá ser executada conforme o projeto arquitetônico, obedecendo as recomendações que prescrevem as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

NBR 7196 - Folha de Telha Ondulada de Fibrocimento – Procedimento.

NBR 7581 - Telha Ondulada de Fibrocimento

NBR 6470 -Telha Ondulada de Fibrocimento – Determinação da Absorção de água.

NBR 8055 – Parafusos, ganchos e pinos usados para fixação de telhas de fibrocimento – Dimensões e tipos.

NBR 9066 – Peças complementares ara telhas onduladas de fibrocimento – Funções, tipos e dimensões.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS – SANTO ÂNGELO
Rua Barão de Santo Ângelo, nº 832 - Centro- Santo Ângelo - RS
Telefone:: (55) 3313-0250 E-mail: cro14@sop.rs.gov.br

3. SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1. INSTALAÇÃO DA OBRA. Limpeza do terreno: Caberá a executante efetuar os serviços de limpeza da área onde foram realizados os serviços, como remoção de todo o entulho acumulado. **Limpeza Permanente da Obra e Remoção Periódica de Entulho:** A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados conforme legislação local. Deverão ser mantidas as perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra. Será de responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro. **Fixação de Placa de Obra:** Quando houver discriminação de placa de obra na planilha orçamentária, a mesma deverá seguir as seguintes orientações: o Executante executará “porta-placas”, no qual será colocada uma placa metálica para identificação da obra em execução. A SOP fornecerá detalhe padronizado para esta placa. Neste porta-placas, o Executante fixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art.16 da resolução nº 218 do CREA. O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe foram entregues pelos demais intervenientes. Será proibida a fixação de placas em árvores. **1 – Galpão de Obras.** Quando houver discriminação na planilha orçamentária, no canteiro de obras, a empresa contratada executará um galpão de obras para depósito para materiais, com uma área mínima de 6,00 m², em estrutura de madeira e piso com assoalho de madeira. **2 – Alojamento.** Quando houver discriminação na planilha orçamentária, empresa contratada executará a seu critério, alojamentos necessários aos seus operários. O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes de maneira que funcionem como Instalações Provisórias do canteiro de obras, ficará a critério da empresa, desde que respeitadas as especificações e normas estabelecidas e, verificado que esta construção e instalação não interfere com o plano de construção, principalmente com relação à locação.

3.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS: O fornecimento de água e energia elétrica será providenciado pelo Executante. As instalações, manutenções e custeios deste fornecimento serão por conta do Executante e obedecerão às prescrições e exigências das Concessionárias locais. **Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes:** Caberá a Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança individual e coletivos (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas regulamentadoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não adveio qualquer ônus para o Contratante. Serão colocados pelo Executante, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Os andaimes deveram apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

3.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA. Responsável Técnico pela obra: A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que esteja presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. **Mestre de Obra:** O executante manterá na obra um mestre geral, que esteja sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da SOP.



24190000067019



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Obras Públicas

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS – SANTO ÂNGELO

Rua Barão de Santo Ângelo, nº 832 - Centro- Santo Ângelo - RS

Telefone:: (55) 3313-0250 E-mail: cro14@sop.rs.gov.br

4. SERVIÇOS INICIAIS: Inicialmente deverá ser feita a retirada das telhas existentes danificadas, conforme demarcado em projeto anexo, bem como deve ser retirada a estrutura de madeira danificada, calhas e cumeeiras.

5. COBERTURA – Após a retirada das telhas existentes, deverá ser feita a revisão da estrutura do telhado e substituídas as partes danificadas, bem como devem ser reaproveitadas as partes da estrutura que estão mais conservadas, conforme projeto em anexo. Deverá ser executada a cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm. Está previsto o reparo e substituição do reboco das platibandas que estão danificadas. Também deverá ser feita a substituição e recolocação dos parafusos das telhas que estão faltando ou danificados. Está previsto a impermeabilização da laje de apoio do reservatório e das escadas de acesso ao pavimento superior. A empresa contratada deverá realizar revisão geral em todas as peças componentes da estrutura, substituindo, quando for o caso, aquelas apodrecidas, carcomidas pelo cupim, quebradas, empenadas ou que comprometem os panos dos telhados. A estrutura deverá ser reformada onde necessário. As peças eventualmente substituídas deverão ter as mesmas dimensões e qualidade das existentes. As peças substituídas deverão receber impermeabilização com imunizante para madeira, conforme descrição da planilha orçamentária. As cumeeiras, algeroz, rufos e calhas existentes devem ser totalmente removidas da cobertura, buscando preservar sua integridade ao máximo durante o processo de desmonte, devendo ser substituídas aquelas em piores condições. Deverá ser feita a substituição das capas muro galvanizadas danificadas e a substituição dos condutores pluviais, bem como a instalação de mais condutores para aumentar a vazão. **Não serão aceitos quaisquer elementos da estrutura de madeira tipo Pinus.** Deverá ser mantido o layout original do telhado garantindo sua total estanqueidade à água da chuva. A execução dos serviços deve ser realizada por setores definidos, minimizando os prejuízos e inconvenientes à rotina da escola. As etapas devem ter seu cronograma planejado cuidadosamente para que o andamento da obra não seja prejudicado por eventuais intempéries. Durante a realização dos serviços, a executante deverá providenciar o cobrimento da cobertura desnuda quando do encerramento dos ofícios do dia, providenciando proteção adequada da estrutura. A empresa deverá ter cuidado especial com as instalações elétricas e os forros localizados abaixo dos trechos em obras, prevenindo a queda de detritos ou sujeiras sobre os revestimentos e a fiação. A qualquer momento, se houver necessidade de adaptação ou alteração nos sistemas da cobertura, a fiscalização deverá ser imediatamente informada para propor a solução pertinente ao problema específico. As telhas antigas devem ser colocadas à disposição da escola, armazenadas em local definido em conjunto pela direção e a Fiscalização da 14ª CROP.

6. PAREDE SALA DO 1º ANO – Primeiramente deverá ser feita a raspagem da pintura antiga e reboco na parede do fundo da sala do 1º ano, a qual apresenta manchas de mofo e umidade, devido às infiltrações. Após ser executado o reboco com argamassa fina, deverá ser aplicado a impermeabilização à base de tinta mineral, seguindo de forma minuciosa o manual de instruções do produto. Nesse passo da aplicação também é necessário que sejam respeitados os tempos de secagem e a quantidade de demãos a serem aplicadas na superfície. Após terminado o tempo de secagem do impermeabilizante, deverá ser aplicada pintura acrílica sobre o reboco, em duas demãos.



24190000067019



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS – SANTO ÂNGELO
Rua Barão de Santo Ângelo, nº 832 - Centro- Santo Ângelo - RS
Telefone:: (55) 3313-0250 E-mail: cro14@sop.rs.gov.br

7. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS. Limpeza final: Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por esse serviço. **Arremates finais e retoques:** Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários. **Teste de funcionamento e verificação final:** O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações o que será aprovado pelo Fiscal da obra. **Desmontagem das instalações:** Concluídos os serviços, o canteiro será desativado sendo feita a retirada imediata das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área será deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante. **Remoção final de entulho:** Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

7.1 ENTREGA DA OBRA. Reparos após a entrega: No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas a respeito dos anteprojetos e memoriais descritivos deverão ser dirimidas junto ao fiscal, antes da execução dos serviços, sob pena dos mesmos serem refeitos. Nenhuma decisão que incorra em alterações ou correção de cotas, bem como qualquer alteração ou interpretação de projeto, poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento, por escrito, dos fiscais. As dimensões de projeto não poderão ser tomadas por escala no desenho.

Santo Ângelo, 01 de Fevereiro de 2024.


Arq^a. Jozana Chaves Ribeiro
SOP-14ª CROP – Santo Ângelo/RS
Matrícula n.º 3081311/2
CAU A54134-6